



SUMÁRIO

Imagem da capa: Portugal e a vulgarização da datação do ano pelo modo corrente, p. 11
João Alves Dias

ESTUDOS

As capelas do rei D. Dinis, p. 15
Saul António Gomes

MONUMENTA HISTORICA

Inês Olaia, Sandra M. G. Pinto, Diana Martins, Pedro Pinto, Carlos Silva Moura, Ana Pereira Ferreira, Duarte de Babo Marinho, Maria Teresa Morujão Novais de Oliveira, Ricardo Seabra, João Pedro Vieira, Roberto Fiorentini, João Costa, Miguel Rodrigues Lourenço, Leonor Dias Garcia, Miguel Portela, André Caracol Teixeira

Demarcação dos termos de Aguiar da Beira e Sernancelhe (1266), p. 51

Instrumento de sentença dado pelos almotacés de Leiria sobre as águas de uns moinhos (1286), p. 53

Apresentação de propriedades em Gradiz (1288), p. 55

Sentença de contenda entre o mosteiro de São João de Tarouca e o concelho de Aguiar sobre herdamentos disputados por ambos (1289), p. 57

Transcrições e resumos seiscentistas de fragmentos originais da chancelaria de D. Afonso IV, entretanto desaparecidos (1325-1327), p. 59

Correição de Pero Domingues em Castro Marim sobre a eleição de um procurador e escrivão da câmara (1343), p. 73

Inventário dos bens de João Freire (1377), p. 77

Demarcação dos termos dos concelhos de Manteigas e Gouveia (1387-1484), p. 81

Sentença da rainha D. Filipa sobre as obras da muralha de Alenquer (1405), p. 85

Inventário dos bens que ficaram por falecimento de Vasco Martins da Cunha, senhor de Tábua (1407), p. 89

Carta de aquantamento de Diogo Álvares (1409), p. 95

Instrumento de protesto do prior de Santa Cruz de Coimbra (1436), p. 97

Carta do infante D. Pedro para D. Álvaro, conde de Barcelos, sobre a libertação do infante D. Fernando (1440), p. 99

Traslado de carta de D. Afonso V à câmara do Porto com resposta a agravos (1448), p. 101

Carta de D. Afonso V à câmara de Bragança, notificando-lhes a cedência do governo do reino feita pelo infante D. Pedro (1448), p. 105

Traslado de carta de D. Afonso V com a resposta a agravos enviados à corte pela câmara de Loulé (1448), p. 109

Carta de D. Afonso V aos oficiais da câmara da cidade de Évora sobre os procuradores enviados à corte (1448), p. 113

Carta de D. Afonso V aos oficiais da câmara da cidade de Évora respondendo a um capítulo apresentado (1448), p. 115

Carta de D. Afonso V aos oficiais da câmara da cidade de Évora respondendo a vários capítulos apresentados (1449), p. 117

Carta consolatória para Isabel de Urgel [1455-1469], p. 121

Instrumento de nomeação de terceira pessoa em emprazamento de casas que o mosteiro de S. Vicente de Fora tem na judiaria de Alfama (1462), p. 125

Alvará de D. Afonso V para D. Fernando, conde de Guimarães, sobre o título de marquês (1463), p. 129

Carta de instrução de D. Afonso V a D. João Fernandes da Silveira em Castela (1465), p. 131

Carta de D. Afonso V para D. Fernando, conde de Guimarães (1466), p. 135

Carta do duque de Bragança a D. Afonso V sobre o casamento da Excelente Senhora (1467), p. 137

Carta de instrução do conde D. Álvaro a João de Porras (1468), p. 139

Carta do duque de Bragança a D. Afonso V sobre a ida de Castela (1468), p. 141

Traslado de carta de D. Afonso V à câmara do Porto com resposta a agravos apresentados em 1449 (1469), p. 145

Carta de D. Afonso V para D. Fernando, conde de Guimarães (1470), p. 151

Capitulações dos reis de Castela para o contrato de casamento de D. Afonso V [1470-1472], p. 153

Carta de Fernão de Pulgar ao rei D. Afonso V sobre a entrada deste em Castela [1474-1475], p. 157

Carta de Vasco Queimado ao príncipe D. João [1477-1478], p. 161

Indemnização paga por João da Silva a Garcia Ferreira por derrubar moinhos na Ribeira de Ulme (1479), p. 163

Regimento de D. Afonso V a Fernão de Valadares sobre o que haveria de fazer em Lisboa (1480), p. 165

Carta de D. Martinho de Ataíde, conde de Atouguia, ao duque de Bragança [1482-1483], p. 167

Oração de Lopo da Fonseca a D. João II aquando da sua entrada em Lisboa [1484-1485], p. 169

Carta de D. João II a Fernão de Valadares sobre a guerra em África (1488), p. 171

Carta de D. João II a Fernão de Valadares sobre o cerco da Graciosa (1489), p. 173

Carta de D. João II à câmara de Évora sobre o cerco da fortaleza da Graciosa (1489), p. 175

Segunda carta de D. João II a Fernão de Valadares sobre o cerco da Graciosa (1489), p. 177

Carta de conversão de Afonso Rodrigues (1492), p. 179

Carta de D. Manuel I a D. Álvaro de Portugal sobre o seu casamento com D. Isabel (1496), p. 181

Carta do porteiro dos contos de Alenquer a D. Manuel [1496-1514], p. 183

- Carta de D. Manuel I a D. Álvaro de Portugal sobre o seu casamento com D. Isabel (1497), p. 185
- Segunda carta de D. Manuel I a D. Álvaro de Portugal sobre o seu casamento com D. Isabel (1497), p. 187
- Instrumento de protesto do convento de Nossa Senhora de Graça de Lisboa sobre o lugar que deveriam ocupar numa procissão (1498), p. 189
- Carta de D. Manuel I a D. Isabel, a católica, sobre a expulsão dos hereges (1498), p. 191
- Carta do duque de Bragança ao rei Fernando de pêsames pela morte de D. Isabel de Portugal (1498), p. 193
- Carta da rainha D. Leonor aos reis católicos de pêsames pela morte de D. Isabel de Portugal (1498), p. 195
- Carta de D. Manuel I ao secretário dos reis católicos sobre a compra de prata para a armada da Índia (1499), p. 197
- Carta da câmara de Lisboa à câmara de Évora sobre a partida do rei para África (1500), p. 199
- Segunda carta da câmara de Lisboa à câmara de Évora sobre a partida do rei D. Manuel I para África (1500), p. 201
- Carta de Rui de Sande a D. Manuel I sobre o seu casamento com Maria de Aragão (1500), p. 203
- Arrematação de casas em Miragaia por Lopo Rebelo (1501), p. 207
- Tombo dos bens das capelas de D. Pedro de Meneses e de sua filha D. Leonor de Meneses, instituídas no mosteiro de Santo Agostinho da vila de Santarém (1506), p. 211
- Tombo dos bens do concelho de Beja (1509-[1541]), p. 295
- Mantimento atribuído no casamento aos servidores da casa real, cavaleiros e escudeiros (séc. XVI), p. 307
- Recibo do almoxarife do armazém de Goa relativo à entrega de certas armas (1523), p. 311
- Carta do marquês de Vila Real a D. João III sobre a entrada de Carlos V em Sevilha (1526), p. 313
- Carta do marquês de Vila Real a D. João III sobre o casamento de Carlos V com D. Isabel (1526), p. 315
- Carta do marquês de Vila Real a D. João III sobre o baptismo do príncipe D. Afonso (1526), p. 323
- Carta do marquês de Vila Real a D. João III sobre o imperador Carlos V (1526), p. 325
- Carta do marquês de Vila Real ao imperador Carlos V (1528), p. 327
- Lembrança do terramoto que houve em Portugal (1531), p. 329
- Descrição da orla costeira de Portugal por Gonçalo de Oliveira (1532), p. 331
- Carta do marquês de Vila Real a Thomas Cromwell intercedendo por um seu apaniguado (1534), p. 335
- Mandado de Bartolomeu de Paiva relativo à encadernação das crónicas que andavam na guarda-roupa do rei (1534), p. 337
- Lettera di anonimo a papa Paolo III Farnese in Roma [1534-1540], p. 339
- Relazione in merito ai cristiani nuovi di Portogallo [1534-1549], p. 343
- Carta de procuração do marquês de Vila Real ao conde da Castanheira para jurar por ele o príncipe D. Manuel como herdeiro do rei (1535), p. 347
- Apontamentos de António Carneiro sobre a morte do rei D. Manuel I [c. 1537], p. 349
- Carta de Miguel de Sousa a Nuno de Sousa sobre a cheia que ocorrera em Lisboa (1539), p. 351

Carta de D. João III autorizando que João Rodrigues de Sá de Meneses obrigasse certas casas na Rua Nova (1541), p. 353

Relazione in merito ai cristiani nuovi di Portogallo [1545], p. 355

Rol da gente cortesã em Almeirim (1545), p. 359

Carta de D. João III de perdão a Manuel Varela, que trouxera cartas do rei do Congo (1550), p. 371

Carta de Baltasar Colaço Soeiro sobre a trasladação das ossadas do rei D. Manuel I (1551), p. 373

Apontamentos das perguntas a fazer no caso do levantamento popular que julgou em estátua o feitor da alfândega de Viana em imitação dos procedimentos inquisitoriais (1552), p. 381

Relato da entrada em Portugal da princesa D. Joana por ocasião do seu casamento com o príncipe D. João (1552), p. 385

Relato da entrada da princesa D. Joana em Portugal [1552], p. 391

Relato da morte do príncipe D. João, filho de D. João III [1554], p. 395

Carta de Filipe Fialho sobre Diogo de Sá e sua família (1554), p. 397

Relato do regresso a Castela da princesa D. Joana, viúva do príncipe D. João [1554], p. 399

Lista das pessoas que pedem comendas [1557], p. 401

Lista das pessoas que pedem remuneração pelos seus serviços à coroa [1557], p. 405

Relato da viagem da infanta D. Maria, filha de D. Manuel I, até Badajoz, onde se encontrou com a sua mãe e tia [c. 1558], p. 413

Testamento de Aleixo de Sousa Chichorro (1560), p. 417

Carta de Álvaro Mendes para o rei de Portugal sobre o comércio da Índia [c. 1568-1569], p. 425

Carta sobre a expedição de Francisco Barreto ao Monomotapa [1569], p. 429

Carta a D. Sebastião sobre o comércio da Índia [c. 1570], p. 433

Carta de D. Francisco Mascarenhas armando cavaleiro a Francisco Rodrigues pelos seus serviços em Chaul e Baçaim (1571), p. 437

Traslado do contrato que o governador da Índia fez com a cidade de Goa para acudir a Malaca (1575), p. 441

Processo contra António Achis, criado de António Ribeiro, solicitador da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (1577), p. 445

Carta de D. Diogo de Meneses a Pero de Mendonça Furtado, capitão de Chaul (1578), p. 449

Segunda carta de D. Diogo de Meneses a Pero de Mendonça Furtado, capitão de Chaul (1578), p. 453

Testamento de Duarte de Castro do Rio (1582), p. 455

Memorial anónimo de queixas contra Matias de Albuquerque, vice-rei da Índia (c. 1593), p. 463

Carta de Gaspar Leite da Fonseca a Gaspar de Melo de Sampaio enviando certidão dos seus serviços em Pate, Melinde, Queixome, Chaul e Cananor (1621), p. 469

Alvará em favor de João Delgado Figueira, inquisidor de Goa (1626), p. 487

Descrição da fortaleza de Malaca por D. Gonçalo da Silva, bispo de Malaca [1627], p. 489

Carta de Fernão de Cron a Domingos de Moura sobre o envio do corpo do defunto Garcia de Melo de Madrid para Lisboa (1632), p. 493

Certidão de Sebastião Godinho Gonçalves sobre o que se passara a bordo do navio que ia para Macaçar (1642), p. 495

Medição e demarcação do reguengo de Azurara, termo da cidade do Porto (1648), p. 497
Carta do inquisidor Jerónimo Soares sobre a suspensão do Tribunal do Santo Ofício (1675), p. 501
Carta de alforria concedida por Paulo Freme da Silva ao seu escravo João (1686), p. 507
Devassa sobre o procedimento de António Machado de Brito no estreito de Ormuz (1693), p. 509
Testamento de Manuel Vaz Perestrelo, secretário da Inquisição de Évora (1692), p. 541
Contrato que fez a Santa Casa da Misericórdia de Maiorga com o capitão João Luís Pereira para a construção de uma casa para albergar passageiros (1718), p. 545
Carta do conde da Ericeira a D. Luís da Cunha dando-lhe notícias da Ásia (1742), p. 549
Testamento do pintor José Gonçalves Soares (1750), p. 553
Breve do papa Bento XIV que atribui privilégios especiais à biblioteca do convento de Mafra (1754), p. 557
Contrato e obrigação que fez António Joaquim de Freitas para executar a obra da capela-mor, sacristia e casa da residência do pároco de Souselas (1756), p. 563
Escritura de fiança de José Luís de Sousa para ser assistente no correio de Carvalhos (Porto de Mós) (1818), p. 569
Escritura de uma sociedade com vista à instalação de uma fábrica de sabão em Alcobaça (1879), p. 571

LISBOA
2018

CARTA DE FERNÃO DE PULGAR AO REI D. AFONSO V SOBRE A ENTRADA DESTE EM CASTELA [1474-1475]

Transcrição de Maria Teresa Morujão Novais de Oliveira
CHAM – Centro de Humanidades, FCSH, Universidade NOVA de Lisboa,
Universidade dos Açores

Resumo

[Castela, entre 11 de dezembro de 1474¹ e 18 de maio de 1475]²

Fernão de Pulgar, conselheiro e cronista de Isabel a Católica, dá o seu parecer ao rei de Portugal, D. Afonso V, sobre a entrada deste em Castela em defesa dos direitos sucessórios de sua sobrinha, a princesa D. Joana, e procura demovê-lo do seu intento. Cópia quinhentista.

Abstract

[Castile, between 11 December 1474³ and 18 May 1475]⁴

Fernão de Pulgar, advisor and chronicler to Isabella I of Castile, advises the king of Portugal, Afonso V, on his arrival in Castile to defend the succession rights of his niece, princess Joana, and seeks to dissuade him from his endeavour. 16th-century copy.

Lisboa, Biblioteca Nacional de Portugal, Alcobacense, 297, f. 144v-146v.

© *Fragmenta Historica* 6 (2018), (157-160). Reservados todos os direitos. ISSN 1647-6344

¹ Data da morte de Henrique IV de Castela.

² Data de entrada de D. Afonso V em Castela.

³ Date of death of Henrique IV of Castile.

⁴ Date when King Afonso V entered Castile.

⁵Documento

Carta que Fernam de Pulgar castelhano enviou a el rei dom Afonso o 5 de Portugal querendo entrar com armas em Castella.

Mui poderoso rei e senhor sabido tenho ha inclinação que vossa alteza tem d'acceptar esta empresa de Castella que alguns cavaleiros della vos oferecem, e depois de aver bem cuidado nesta materia, acordei de escrever a vossa alteza meu parecer. Bem he mui exçelente senhor rei que sobre cousa tam alta e tam ardua aja em vosso conselho algũa pratica de contradição disputavel por que nella se declare ho que a serviço de Deus honrra de vossa coroa real, bem e acreçentamento de vossos reinos mais conuem seguir. E pera esto mui poderoso senhor segundo nas outras guerras samtas de que fostes victorioso ho fizestes, porque nesta com animo fora de paixão ho çerto melhor se possa discernir, meu parecer he que amte totalas cousas Aquelle Redemtor se consolle que vossas cousas e estado segura e prospera, porque como quer que vosso fim he guanhar homrra nesta vida, vosso principio seja guanhar vida na outra. E quanto toca aa justiça que vossa sobrinha diz que tem aos reinos del rei dom Amrique que he o fundamento que estes cavaleiros de Castella fazem, e aindo ho primeiro que vossa alteza deve d'olhar, eu por çerto senhor nam determino aguora sua justiça pero o vejo que os que vos chamão por executor della sam o arçebispo de Toledo e o duque d'Arevalo, e os filhos do mestre de Santiagou seu irmão, que foram aquelles que afirmaram per toda Espanha e fora della esta senhora nom ter direito aos reinos de dom Amrique, nem poder ser sua filha por a impotentia experimentada que delle em todo o mundo por suas cartas e messegeiros divulgaram, e alem disto lhe quitaram ho titolo real e fizerão divisam em seu reino. Deviamos pois saber como acharam emtonçes esta senhora nam ser herdeira de Castella e poseram sobre ello seus estados em condição, e como acharam aguora ser sua legitima soçessora, e querem poer a ello ho vosso. Estas variedades mui poderoso senhor, dam causa justa de sospeita que estes cavaleiros nam vem a vossa senhorya com zello de vosso serviço, mas com desejo de seus proprios interesses que el rei e a rainha nom quiseram, ou por ventura nam cumpre segundo a medida que sua cobiça deseja. A qual tem tam ocupada ha rezão em alguns homens que tentando seus proprios interesses qua e laa dam ho direito alheo donde acham sua utilidade propria. E deveis crer mui exçelente senhor que poucas vezes vos sejam fiees aquelles que com dadivas ou merçes ouverdes de soster, antes he çerto que çeçadas estas vos sejam [fol. 145r] desservidores, porque nenhum dos semelhantes vam a vos como devem ir, mas como cuidam alcançar. E quando ja vencido da instançia, vossa real senhoria acordasse todavia acceptar esta empresa, eu por çerto duvidaria emtrar em aquelle reino, nom tendo nelle por ajudadores e menos por servidores os que ho pecado da divisam passada fizeram, que querem aguora de novo fazer outra, reputando a pecado venial, como he çerto ser huum dos crimes que na terra se pode fazer e cometer, e sinal çerto de espirito desoluto e inobediente, por o qual pecado os de Samaria que foram causa da divisão do reino de David, foram tam escomunguados que nosso Redemtor mandou a seus disçipulos na primeira provincia de Samaria nam entreis numerados no gremio dos idolatras, e ainda por taes mandou o anjo de Deus a el rei Amasias que nam ajuntasse suas jentes com elles pera guerra que entrou a fazer na terra de Sehir, em caso que este rei avia trazido çem mil delles e paguando lhes ho soldo os deixou por serem v<a>rões de divisões e escandalo e nam ousou envolver se com elles nem guozar de sua ajuda em aquella guerra por nam ter irada ha Divindade, a qual em totalas cousas mayormente em a guerra devemos ter aplacada, porque sem Ella nenhũa cousa estaa nenhum saber val, nenhum trabalho aproveita. E portanto olhay por Deus senhor que vossas cousas atee oje floreceram, nam as envolveas com aquelles que ho direito dos reinos que he divino olham nam segundo sua realidade, mas segundo suas paixões e proprios interesses. E quanto aa promessa tam grande e doce como estes cavaleiros vos fazem dos reinos de Castella com pouco trabalho e muita gloria, ocorre me hum dito de Santo Anselmo que diz: composta e mui afeitada he a porta que convida ao periguo. E por çerto senhor nam pode ser mayor afeitamento nem composta da que estes vos apresentam, pero o eu faço mais çerto ho periguo desta empresa que çerto ho

⁵ Os critérios de transcrição adotados encontram-se em Avelino de Jesus da Costa, *Normas gerais de transcrição e publicação de documentos e textos medievais e modernos*, 3.ª ed., Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, 1993.

efeito desta promessa o primeiro porque nam vemos aqui outros cavaleiros senam estes soos e estes nam dão seguridade nenhũa de sua liberdade, e caso que aja outros secretos, ja afirmam serem craros, os taes nam cuidão ter firme como devem, mas temporizar como sohem, pera declinar a parte que a fortuna se mostrar mais favoravel; o segundo porque dado que todolos mais dos grandes e çidades e villas de Castella como estes prometem venham loguo a vossa obediência, nom he duvida segundo ha parentella que el rei tem e muitos cavaleiros e grandes senhores e villas sejam por elle e pella rainha aos quaes assi mesmo os povos sam mui afeiçoados porque sabem ella ser filha çerta del rei dom Johão e seu marido filho natural da casa real de Castella, e a senhora vossa sobrinha filha inçerta del rei dom Amrique, e que vos ha tomais por molher, do qual nom pequena estima se deve fazer, porque a voz do povo he voz divina, e repugnar ho divino he querer com fraca vista vencer os fortes rayos do Sol. Isso mesmo porque vossos subditos numca bem se compadeçeram com os castelhanos, entrando vossa alteza [fl. 145v] em Castella com titulo de rei, poderia ser que as immizades e desconcordias que antre si tem do que estes fazem fundamento a vosso reinar, todos se amassem e convertessem contra vossa gente per odio que antigualmente antre elles he. O outro porque em tempo de divisão assi a vos de vossa parte como a el rei e aa rainha da sua convira dar e prometer, roguar e sofrer a todos, por que nam mudem ho partido que tiverem pera se ajuntar com a parte que mais larguamente se com elles ouver. Assi que senhor passareis vossa vida sofrendo, dando e roguando, que he offiço de sobjeito, e nam reinando e mandando que he o fim que vos desejais e estes cavaleiros prometem. Tornando pois aguora a falar na justiça da senhora vossa sobrinha, eu, muito alto rei e senhor, da justiça duas partes faço: hũa he esta que vos outros reis e príncipes a vossos offiçiais por cousas provadas mandais executar em vossas terras, e a esta convem preçeder provas e decaração, amte que a execução; outra justiça he a quem per juizo divino per pecados a nos outros ocultos, vemos aas vezes executar nas pessoas proprias dos delinquentes e em seus bens, e aas vezes nos bens de seus filhos soçessores, assi como fez a el rei Roboão filho del rei Salamão quando de doze partes de seu reino loguo em reinando perdeo as dez. Nam se lee pois Roboão cometer publico pecado atee emtam, por omde os devesse perder, e como juntasse jente de seu reino pera recobrar ho que perdera, Simey propheta de Deus lhe disse de sua parte: estaa quedo nam pelejes que nom he a vontade divina que cobres esto que pedes, e como quer que Deus nom faz nem permite fazer cousa sem causa. Pero o propheta nom lho decrarou porque tam honesto e comedido he Nosso Senhor que ainda depois de morto el rei per Salamão nam ho quis deshonnrar nem a seu filho averguonçar, decrarando os pecados ocultos do pai, porque lhe proveu de o soçessor perder estes bens temporaes que perdia. Em a Sacra Escritura e ainda em outras estorias amtyguas ha hi destes assaz exemplos. Mas por que nom vamos a cousas mui amtyguas e peregrinas, este vosso reino de Portugal aa rainha dona Briatiz filha del rei dom Fernando, herdeira e molher del rei dom Johão de Castella, pertença de direito publico, porem proveu a outro juizo de Deus oculto dallo a el rei vosso avo ainda que bastardo e professo da ordem d'Avis, e porque a este oculto juizo, este rei dom Johão quis repugnar, cahiram aquella multidão de castelhanos que n'Aljubarota sabemos e he notorio que foram mortos; de direito claro pertenciam os reinos de Castella a el rei dom Pedro porem vemos que per vertude dos juizos de Deus ocultos, os possuem oje os desçendentes del rei dom Amrique seu irmão, ainda que fosse bastardo. E se quiser vossa alteza exemplos modernos, omtem [fl. 146r] vimos ho reino de Inglaterra que pertença ao príncipe filho del rey dom Amrique, e os vemos possuir paçifico a el rei Duarte que matou ao pai e ao filho, e como quer que vemos craro de cada dia estes effeitos nem somos nem podemos qua ser juizes de suas causas, em espeçial dos reis cujo juiz soo he Deus que os castigua aas vezes em suas pessoas e bens, aas vezes em a soçessão de seus filhos, segundo a medida de seus erros. Santo Agustinho no Livro da Çidade de Deus diz: o juizo de Deus oculto pode ser iniquo não nos que sabemos pois mui exçelente rei e senhor, se el rei dom Amrique cometeo em sua vida alguns pecados por que Deus tenha deliberado em seu juizo secreto despoer de seus reinos em outra maneira do que a senhora vossa sobrinha espera e estes cavaleiros procuram, segundo fez Roboão aos outros que decrarado tenho a vossa senhoria dos pecados publicos se diz que a administração da justiça que he aquella por omde os reis reinam foi tam negligente que seus reinos vieram em tal corrução e tirania de maneira que antes muitos dias que faleçesse todo e quasi o poderio e auctoridade real lhe era evaneçido. Todo esto considerado, queria saber quem he aquelle de são entendimento que não vee quam defiçil he esto que a vossa alteza fazem façil. E esta guerra que dizem pequena quanto seja grande, e a materia della perigouosa, em a qual se algum juizo de Deus oculto hi ha, por



onde vossa alteza repugnando ouvesse algum sinistro consirai bem senhor em quam grande aventura pondeis vosso estado real, e em quanta escuridade vossa fama que pella graça de Deus per todo o mundo reluz. Alem desto, deneçessario ha d'aver queimas, roubos e adulterios, rapinas, destroições de povos e de casas de orações, sacrilegios, o culto divino profanado, a religião apostatada e outros muitos estraguos e roturas que da guerra surtem. Tambem vos conviraa sofrer e soster roubos e roubadores e homeens criminosos sem castiguo nenhum e agravar os çidadãos e homens paçíficos que he offiçio de tirano e nam de rei. E vosso reino antretanto nam sera livre de tantos imfortunios porque em caso que os imiguos ho nam guerreassem, a vos vos era forçado com tributos continos e servidões premiosas pera guerra neçessarias os fadiguasses de maneira que provando hũa justiça cometerieis muitas injustiças. Alem desto vossa real pessoa que por a graça de Deus estaa aguora quieta, he neçessario que se altere vossa consçiença sãa, he por força que se corrompa o temor que tem vossos subditos a vosso mandado, he neçessario que se afloxe. Estaes quieto de molestias, he çerto que avereis muitas, estaes livre de neçessidades, meteis vossa pessoa em tantas e taes que per força vos faram sujeito daquelles que a liberdade que aguora tendes vos faz rey e senhor. E por que conheçam quanto zella vossa alta senhoria ha limpeza de vossa alta fama, quero trazer aa vossa memoria como emviastes vossa embaixada a demandar por molher ha rainha, [fl. 146v] tambem he notorio quantas vezes em vida del rei dom Amrique vos foi ofereçida por molher a senhora vossa sobrinha e nam vos prouve de ha aceptor, porque se dizia vossa conçiença real nom se sentir bem do direito de sua soçessão. Pois considerada aguora esta mudança sem preçeder causa pubrica por que ho devaes fazer, quem nam avera rezão de pensar que achaes agora direita soçessora a vossa sobrinha nam porque ho seja de direito mas porque a rainha que demandastes por molher contraheo antes ho matrimonio com el rei seu marido que comvosco que ha demandastes, e averia lugar a sospeita de cousas indevidas contrairas muito aas vertudes insignes que de vossa pessoa real per todo o mundo estam divulgadas. E sam maravilhado dos que fazem fundamento deste reino que vos dão na discordia dos cavaleiros e jentes delle, como se fosse impossivel a reconciliação antre elles, e conformar sse contra vossas jentes. Podemos dizer por çerto mui alto senhor que o que isto nam vee he çegu do entendimento, e o que ho vee e nam ho diz he desleal. Guardai senhor nam sejam estes conselheiros os que conselhão não segundo a direita rezão mas segundo a vontade do príncepe bem inclinada. E portanto mui alto e mui poderoso rei e senhor, antes que esta guerra se começe se deve muito olhar a entrada, porque príncipiar guerra quem quer ho pode fazer, sahir della nam, senam como os casos da fortuna se ofereçem, os quaes sam tanto desvairados e periguosos que estados reaes e grandes nam se lhes devem cometer sem grande e madura deliberação e cousas mui justas e çertas.





CENTRO DE
ESTUDOS
HISTÓRICOS
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA